



Estado da Paraíba  
Prefeitura de Santa Cruz  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº. 629<sup>1</sup>, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

AUTOR: PODER EXECUTIVO | PREFEITO: PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE  
ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 277.149,28 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos), destinado a **Implantação e Manutenção do Piso da Enfermagem** conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

<b>18.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
10.301.1023.2152	<b>Implantação e Manutenção do Piso da Enfermagem</b>	
<b>605.0000</b>	<b>Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem</b>	
3.1.90.04.01	Contrato Por Temo Determinado	72.132,78
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	205.016,50
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>277.148,28</b>

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba,  
em 26 de dezembro de 2023.

  
**PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA**  
PREFEITO

(Originária do Projeto de Lei Municipal Nº. 022/2023)<sup>1</sup>